



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.**

**INDICAÇÃO Nº. 151/2017.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

***RECAPEAMENTO COM MASSA ASFALTICA AS RUAS FRANCISCO CAMILO E JOÃO SIMÕES LOCALIZADAS NO BAIRRO PINDAIBAS***

**JUSTIFICATIVA:**

Estas ruas acima citadas são localizadas no bairro Pindaíbas e estão precisando passar por uma estruturação, pois as demais ruas são asfaltadas, ficando somente as duas ruas com uma simples camada de asfalto conforme fotos em anexo, causando assim transtornos e aborrecimentos aos moradores que pagam seus impostos em dias e tem que conviver com este contraste de pedras e buracos que se formaram por falta da massa asfáltica enquanto as demais estão asfaltadas por completas.

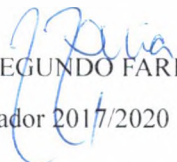
Portando em atendimento e respeito aos moradores que pagam seus impostos assim como os demais do bairro, este Vereador solicita de V. Excia que inclua essas estas ruas no plano de asfaltamento para que possam ser recapeadas dando assim conforto, segurança acabando com este contraste que tem causado um mal visual para estas ruas e conseqüentemente para o bairro.


Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

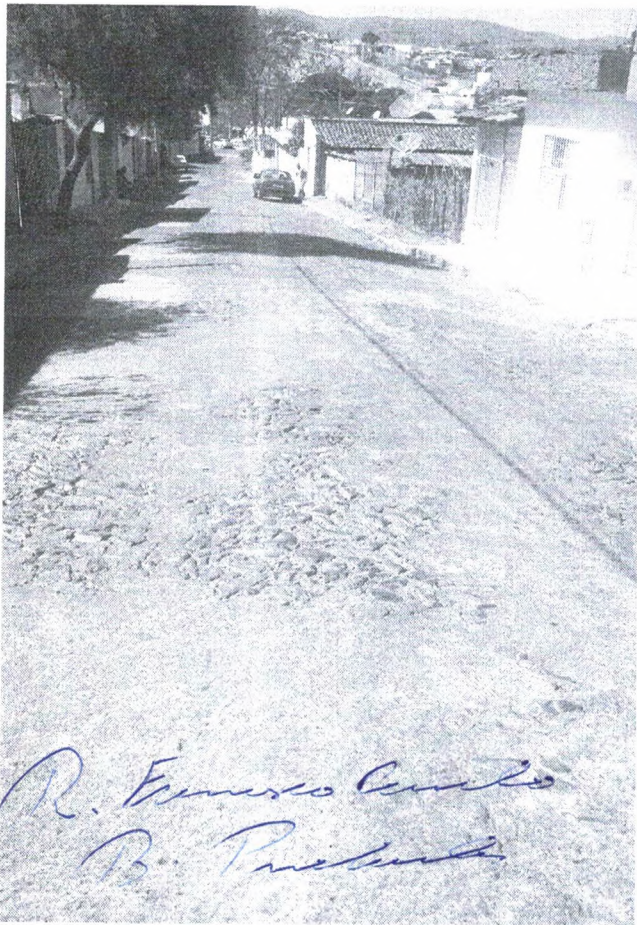
Atenciosamente,

Piumhi, 04 de Agosto de 2017

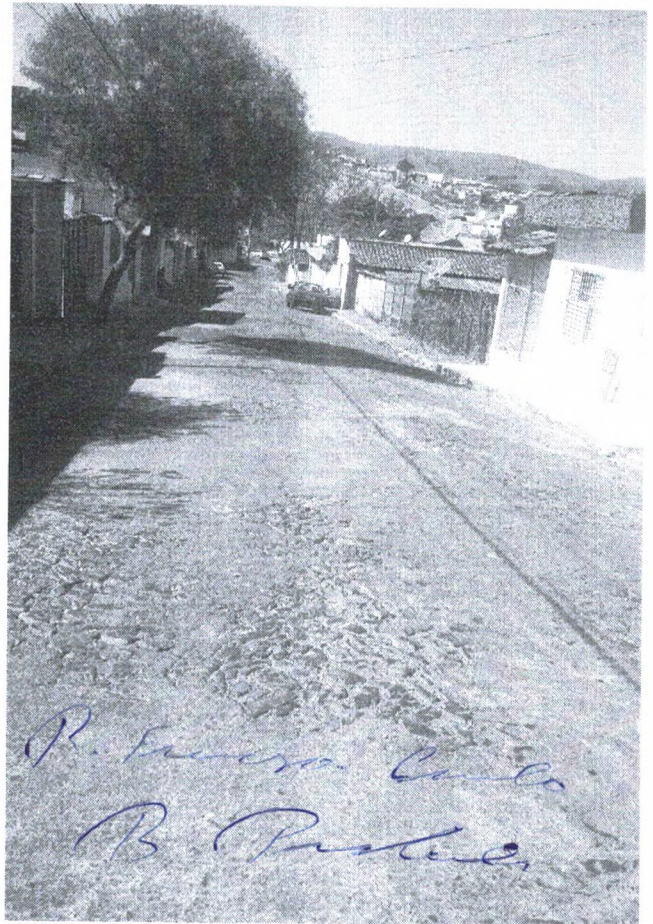
  
JOSÉ SEGUNDO FÁRIA  
Vereador 2017/2020

PROTOCOLADO EM  
04 / 08 / 17  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

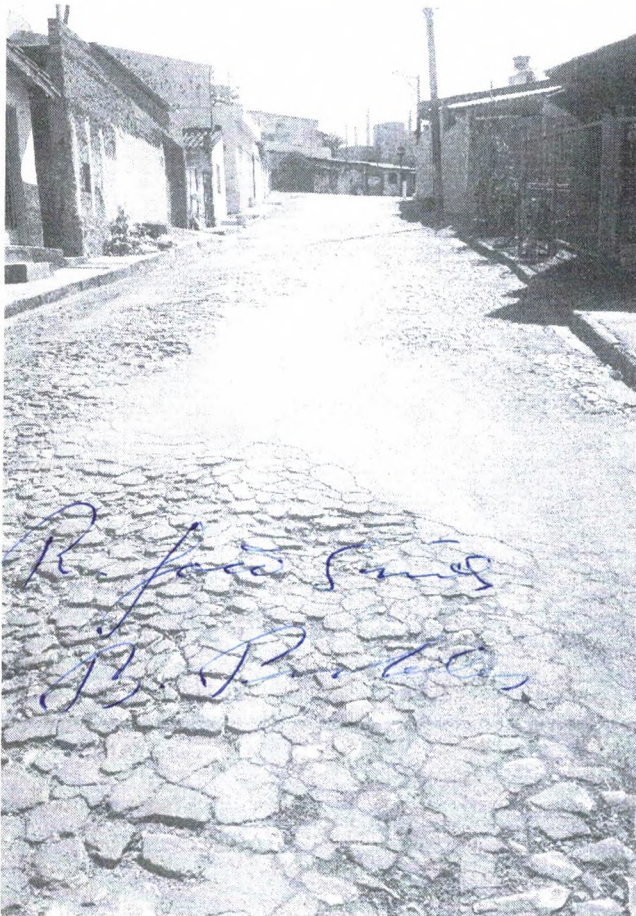




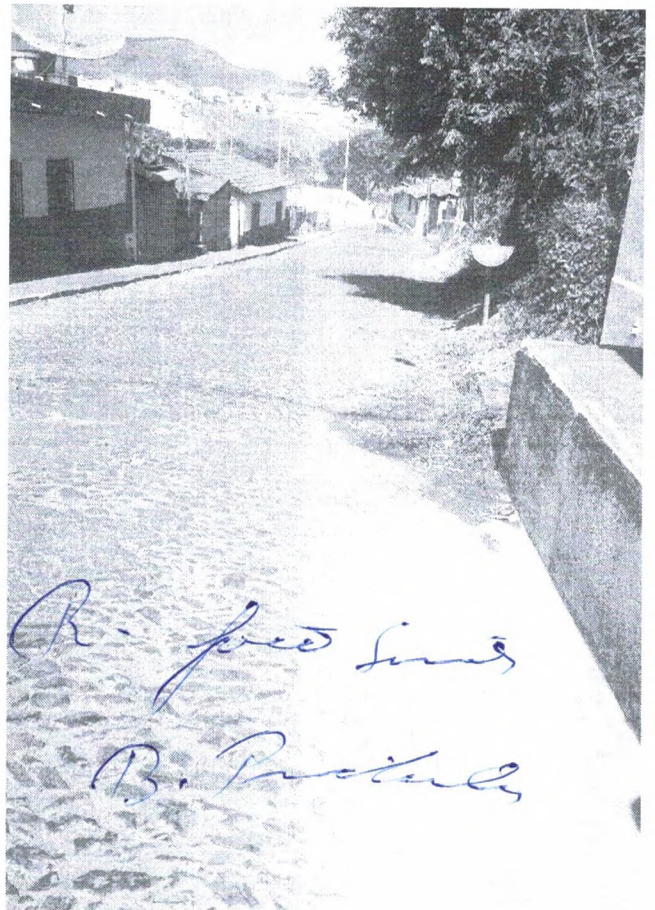
R. Ernesto Castro  
B. Prater



R. Ernesto Castro  
B. Prater



R. Ernesto Castro  
B. Prater



R. Ernesto Castro  
B. Prater